

Respeito ao Passado,
Compromisso com o Futuro.



ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 010/2026
Dispensa de Licitação nº 003/2026

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como com as disposições da Lei Municipal nº 1.149/2023,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material de expediente para atender às demandas administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Itarumã;

CONSIDERANDO que o presente processo administrativo foi devidamente instruído, contendo Documento de Formalização da Demanda, Termo de Referência, pesquisa de preços, justificativa da escolha do fornecedor, justificativa de preço, comprovação de disponibilidade orçamentária e financeira, bem como demais documentos exigidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a contratação encontra respaldo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de baixo valor, dentro do limite legal vigente;

CONSIDERANDO que foi realizada pesquisa de preços em conformidade com a Resolução nº 001/2023 da Câmara Municipal de Itarumã, restando demonstrada a compatibilidade do valor contratado com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO o julgamento realizado pelo agente de contratação, que declarou vencedora a empresa **36.054.148 DANILO FLORENTINO FREITAS**, inscrita no CNPJ nº 36.054.148/0001-56, pelo valor global de **R\$ 3.592,38 (três mil quinhentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos)**, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável, que concluiu pela **legalidade e regularidade do procedimento de contratação direta**, atestando o atendimento aos requisitos previstos na legislação aplicável;

64 3659-1180 / 3659-1179

Acesse: itaruma.go.leg.br
camaraitaruma@gmail.com

Praça Sebastião Assis Freitas, nº 18,
Centro, Itarumã – GO, 75.810-000

Respeito ao Passado, Compromisso com o Futuro.



CONSIDERANDO o parecer do controle interno, que opinou pela **regularidade do processo e pelo prosseguimento da contratação**, após verificar o cumprimento dos requisitos legais e a adequada instrução processual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige autorização da autoridade competente para a contratação direta;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa:

36.054.148 DANILO FLORENTINO FREITAS, inscrito no CNPJ nº **36.054.148/0001-56**, para a **aquisição de material de expediente**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, pelo valor global de **R\$ 3.592,38 (três mil quinhentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos)**.

Art. 2º. Determinar a adoção das providências necessárias para a formalização da contratação, incluindo a emissão de empenho e/ou ordem de fornecimento, bem como a publicação do extrato da dispensa, nos termos do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.
Cumpra-se.

Itarumã – GO, 19 de março de 2026.

Júlio César Soares Públio
Presidente da Câmara Municipal de Itarumã